

De 30.04.86

Apostila a presente para declarar que o sr. **BENEDITO RIBEIRO GUIMARÃES**, RG. 1.581.980, Chefe de Seção (Técnica), Efetivo, faz jus a gratificação "Pro Labora" na função de Diretor Técnico (Serviço Nível I), correspondente ao valor do Padrão "19-B" - Esc. 4 - Tab. 1 - a partir de 01.07.85 - L.C. 404/85, Padrão "20-3" - Esc. 4 - Tab. 1 - a partir de 01.11.85 - em virtude de Ev. funcional, Padrão "21-B" - Esc. 4 - Tab. 1 - a partir de 31.12.85 - em virtude de Adicional, Padrão "25-B" - Esc. 4 - Tab. 1 - a partir de 01.01.86 - L.C. 435/85, ficando insubsistente a apostila datada de 14.02.86.

Apostila a presente para declarar que o sr. **JOSE MARIA MONTEIRO**, RG. 2.655.974, Guarda de Presídio, Efetivo, faz jus a gratificação "Pro Labora" na função de Chefe de Seção (Serviço Nível I), correspondente ao valor do Padrão "22-C" - Esc. 2 - Tab. 1 - a partir de 06.10.85 - em virtude de Adicional, Padrão "28-E" - Esc. 2 - Tab. 1 - a partir de 01.11.85 - em virtude de Ev. funcional.

Apostila a presente para declarar que o sr. **JOSE FRANCISCO GUEDES**, RG. 2.101.496, Guarda de Presídio, Efetivo, faz jus a gratificação "Pro Labora" na função de Diretor Técnico (Serviço Nível I), correspondente ao valor do Padrão "22-C" - Esc. 4 - Tab. 1 - a partir de 01.11.85 - em virtude de Ev. funcional, Padrão "26-C" - Esc. 4 - Tab. 1 - a partir de 01.01.86 - L.C. 435/85, Padrão "27-C" - Esc. 4 - Tab. 1 - a partir de 07.03.86 - em virtude de Adicional, ficando insubsistente a apostila datada de 21.02.86.

DECLARAÇÃO

Nos títulos dos Guardas de Presídio, abaixo relacionados, a partir de 19 de janeiro de 1985, a gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial, a que fazem jus, com fundamento no art. 12 da L.C. 207/79, passou de conformidade com o disposto no inciso II, do dispositivo alterado a ser calculado na base de 150% sobre o valor do respectivo Padrão de vencimentos:

- **Alcides Barbosa Pereira**, RG. 17.952.179, Salvador Tobias Neto, RG. 12.372.454.

RETIFICAÇÃO

No DOE de 26.04.85, onde constou: **CLAUDIO ROBERTO RAMOS DOS SANTOS**, RG. 9.047.260, a partir de 27.01.86 - Padrão "12-A" - por Adicional, leia-se: **CLAUDIO ROBERTO RAMOS DOS SANTOS**, RG. 9.047.260, a partir de 27.01.86 - Padrão "13-A" - por Adicional, e não como constou.

No DOE de 27.02.86, onde constou: Nos títulos dos Guardas de Presídio, abaixo relacionados, a partir de 01.07.85, a gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial, a que fazem jus, com fundamento no art. 12 da L.C. 207/79, passou de conformidade com o disposto no inciso II, do dispositivo alterado a ser calculado na base de 150% sobre o valor do respectivo Padrão de vencimentos:

- **Alcides Barbosa Pereira**, RG. 17.952.179, Salvador Tobias Neto, RG. 12.372.454.

Nos títulos dos Guardas de Presídio, abaixo relacionados, a partir de 19 de janeiro de 1985, a gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial, a que fazem jus, com fundamento no art. 12 da L.C. 207/79, passou de conformidade com o disposto no inciso II, do dispositivo alterado a ser calculado na base de 150% sobre o valor do respectivo Padrão de vencimentos:

- **Alcides Barbosa Pereira**, RG. 17.952.179, Salvador Tobias Neto, RG. 12.372.454.

Promoção Social

Secretário
Carlos Alfredo de Souza Queiróz

GABINETE DO SECRETÁRIO**RESOLUÇÕES DE 09/05/86**

AUTORIZANDO, nos termos dos artigos 65, 66 e 324 da Lei 10.261/68, os afastamentos de: a partir de 09 de abril de 1986, **ARMANDO MILAN**, RG. 5.071.766, Inspetor de Alunos, padrão 14-A, do SQF-II, e a partir de 10 de abril de 1986, **GERALDO APARECIDO RIBEIRO**, RG. 3.795.424, Inspetor de Alunos, padrão 13-A, do SQF-II, ambos da Divisão Regional de Promoção Social de Ribeirão Preto, da Coordenadoria de Ação Regional, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividade de, prestarem serviços junto à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor-FEBEM, até 31/12/86.

nos termos do artigo 15, inciso I, da Lei 500/74, o afastamento de **NEUSA LEMELA VIEIRA**, RG. 1.663.963, Redator, padrão 12-A, do SQF-II, da Divisão de Divulgação e Relações Públicas, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor-FEBEM, até 31/12/86.

AUTORIZANDO, nos termos do artigo 15, inciso I, da Lei 500/74, o afastamento de **PAULO CEZAR GIGLIO MARQUES**, RG. 8.430.148, Atendente, padrão 5-A, do SQF-II, da Central de Triagem e Encaminhamento, da Coordenadoria de Apoio Social, para sem prejuízo dos salários, mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor-FEBEM, até 31/12/86.

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO, no período de 25/05 a 31/03/86, da Justiça Eleitoral, nos termos do Decreto 24.934/86, **NÉRI IBANHES VIEIRA**, RG. 3.015.356, Supervisor de Equipe de Equipe de Ação Social, padrão 5-A, do SQF-II, da Divisão Regional de Promoção Social de Marília, da Coordenadoria de Ação Social, para prestar serviços junto à 143a. Zona Eleitoral, do Município de Tupã.

da Justiça Eleitoral, nos termos do Decreto 24.934, de 25/03/86, **MARLENE FELIX FERREIRA**, RG. 9.543.707, Servente, padrão 5-A, do SQF-III, da Divisão de Assistência e Recuperação DAR-II, do Departamento de Assistência Médica-Social da Coordenadoria de Apoio Social, para prestar serviços junto à 252a. Zona Eleitoral-São Paulo até 30 de novembro de 1986.

CESSANDO, os efeitos da Resolução de 07, publicada em 08 de outubro de 1985, que autorizou nos termos do artigo 15, inciso I, da Lei 500/74, o afastamento de **PAULO CEZAR GIGLIO MARQUES**, RG. 8.430.148, Atendente, padrão 5-A, do SQF-II, da Central de Triagem e Encaminhamento da Coordenadoria de Apoio Social, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Centro de Convivência Infantil do Gabinete do Secretário.

a partir de 18 de julho de 1985, os efeitos da Resolução de 20, publicada em 21 de julho de 1979, que convocou **MLADISLEA BERTAGHINI**, RG. 2.486.955, Secretária C.L.T., para nos termos do artigo 450 da C.L.T., exercer junto ao seu Gabinete as funções de Auxiliar, ficando-lhe arbitrada uma gratificação mensal extra de Representação de Gabinete, correspondente a 10% do valor do padrão 15-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, em virtude da incorporação ao seu patrimônio dessa vantagem pecuniária.

os efeitos da Resolução de 15, publicada no Diário Oficial de 16 de outubro de 1985, que concedeu nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinado com o Decreto nº 23.658, de 11 de julho de 1985, a título de Representação de Gabinete, a **PAULO CEZAR GIGLIO MARQUES**, RG. 8.430.148, Atendente, padrão 5-A, do SQF-II, a gratificação mensal como Auxiliar, correspondente a 10% do valor do padrão 15-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I.

TRANSFERINDO, nos termos do artigo 54 da Lei Complementar nº 184, de 12 de maio de 1978, da Divisão de Promoção Social de São Paulo-Norte, do Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo da Coordenadoria de Ação Regional, para a Coordenadoria de Apoio Social, uma (1) função-atividade de Assistente Social, Referência 8, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, vago em decorrência da dispensa de Beatriz de Andrade Almeida.

CLASSIFICANDO, na Central de Triagem e Encaminhamento, um (1) cargo de Barbeiro, Referência 7, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, vago em decorrência do falecimento de **REINALDO FERREIRA MUZZI**, anteriormente classificado na Divisão de Administração ambas da Coordenadoria 7 de Apoio Social.

DESIGNANDO, **REGINA APARECIDA DE ALCANTARA DAMASCENO**, RG. 13.336.892, Escriuturário, Alção 12-A, do SQF-II, para exercer a função de serviço público de Encarregatura do Setor de Cadastro e Controle Financeiro, da Divisão de Promoção Social da Grande São Paulo-Norte, do Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo, da Coordenadoria de Ação Regional, previsto no item 3, do parágrafo único, inciso VII, do artigo 1º, do Decreto nº 14.825/80, fazendo jus conforme artigo 1º, da Resolução/SEPS nº 04, de 01 de fevereiro de 1985, combinado com o artigo 28, da Lei 10.168/68, a uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função de Encarregado 7 de Setor Técnico, Referência 8, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, da L.C. 247/81, alterada pela L.C. 435/85.

DESIGNANDO, **CÉLIA TERUMI IMOTO**, RG. nº 9.723.218, Assistente Social, padrão 9-A, do SQF-II, para exercer a função de serviço público de Supervisão da Equipe de Ação Social da Divisão de Promoção Social da Grande São Paulo-Leste, do Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo, da Coordenadoria de Ação Regional, previsto no item 2, do parágrafo único, inciso IX, do artigo 1º, do Decreto nº 14.825/80, fazendo jus conforme artigo 1º, do Decreto nº 20.545, de 11 de fevereiro de 1983, combinado com o artigo 28, da Lei nº 10.168, de 10 de julho de 1968, a uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função de Supervisor de Equipe de Ação Social, Referência 12, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, da Lei Complementar nº 247, de 06 de abril de 1981 alterada pela Lei Complementar nº 435, de 23 de dezembro de 1985.

CESSANDO, os efeitos da Resolução de 30, publicada no Diário Oficial de 31 de outubro de 1981, que designou **ANTONIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, RG. nº 4.585.054, Encarregado de Setor (Administração Geral), do SQF-I, da Secretaria dos Transportes, a disposição desta Pasta, para exercer a função de serviço público de Encarregatura do Setor de Cadastro e Controle Financeiro da Divisão de Promoção Social da Grande São Paulo-Norte, do Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo da Coordenadoria de Ação Regional.

os efeitos da Resolução de 27, publicada no Diário Oficial de 28 de dezembro de 1985, que designou **NEIVA MARIA CABRAL**, RG. nº 8.553.368, Assistente Social, padrão 10-A, do SQF-II, para exercer a função de serviço público

de Supervisão da Equipe de Ação Social da Divisão de Promoção Social da Grande São Paulo-Leste, do Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo, da Coordenadoria de Ação Regional.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria da Diretoria de Ação Social, de acordo com o Despacho Normativo do Governador do Estado em nome de PAULO PASSOS SANTOS, de 01 de maio de 1985, o termo da Lei nº 247/81 (enquadrado) no parágrafo 3-A da L.C. 1, ficando retificada a apostila publicada em 31/05/85.

Na Portaria da Diretoria de Ação Social, de acordo com o Despacho Normativo do Governador do Estado em nome de PAULO PASSOS SANTOS, de 01 de maio de 1985, o termo da Lei nº 247/81 no parágrafo 3-A da L.C. 1, ficando retificada a apostila publicada em 31/05/85.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

PORTARIA CAR nº 16

CLASSIFICANDO, **MARIA DA GRACA CAMPELO**, RG. 11.673.288, Servente, do SQF-III da SEPS, na Divisão de Administração da CAR.

APOSTILA DA DIRETORIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO D.R.
P.S.G.S.P. DE 06/05/86:

DECLARANDO que de acordo com o ajustamento de pontos, nos termos do artigo 196 da L.C. nº 180/78, **APAECIDA CONRADO**, RG. 3.101.197, fica enquadrado na seguinte conformidade: Assistente Social Encarregado, padrão 10-A, E.V.3, T-I, a partir de 02/10/85; nos termos dos arts. 91, 92 e 97 da L.C.180/78, no padrão 11-A, E.V.3, T-I, a partir 01.11.85.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

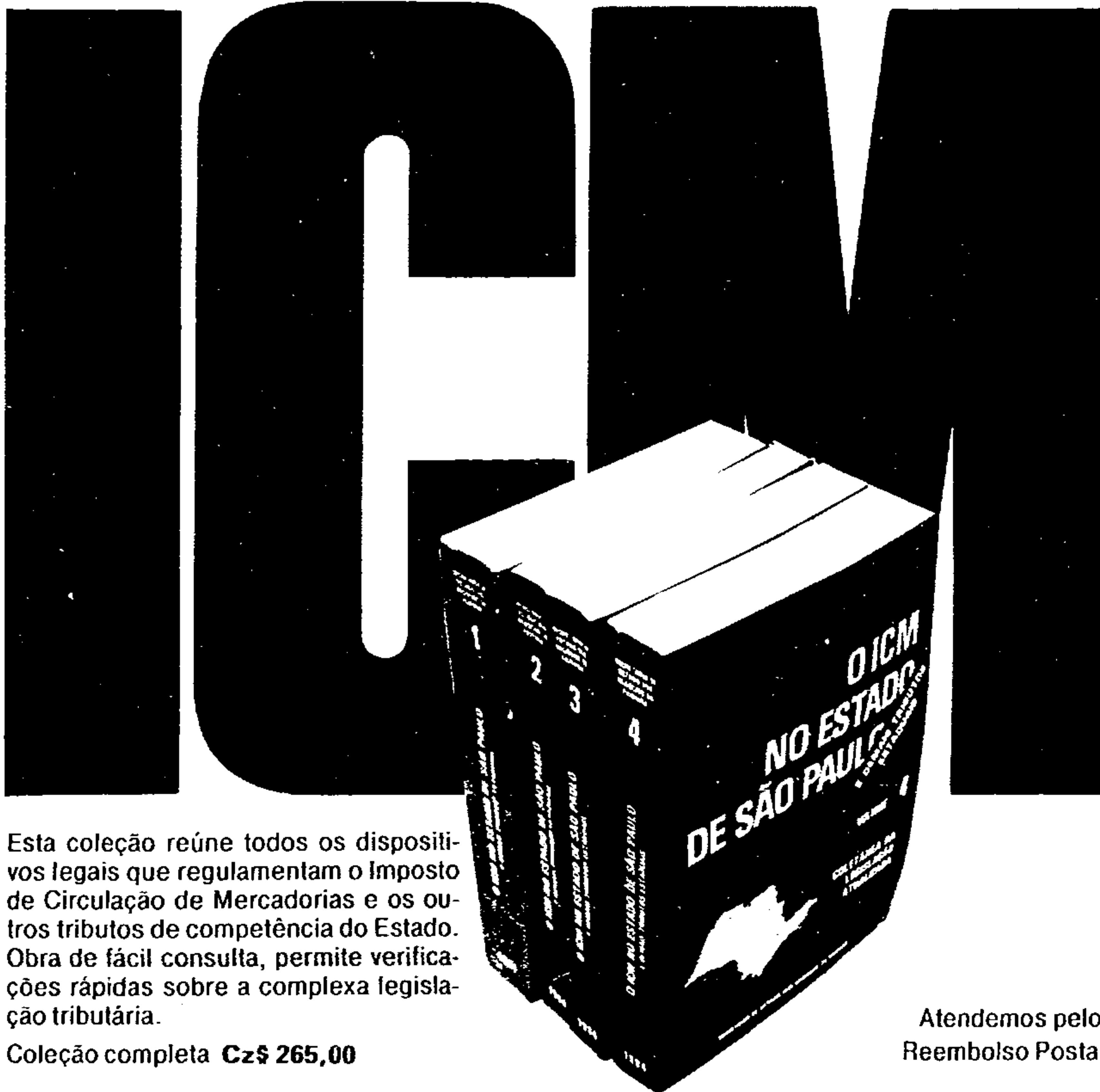
PORTARIAS DO COORDENADOR DE 7-5-86

DESIGNANDO:

GERALDO DE OLIVEIRA, RG. 6.691.171, Servente, SQF-II, pad. 8-A, EV.1, Tab.1, para responder pelo cargo-vago de Enc. de Setor (Garagem), SQF-II, padrão 6-A, EV.2, Tab.1, classificado no Setor de Cultura Agrícola II, da Seção Agrícola, do Serv. de Atividades Agropecuárias, do NPST. "AJJE", da CAS, de que trata o inciso II, do art. 39 do Dec. 14.825/80, proveniente da aposentadoria de Americo Baptista.

ARMANDO ITIDA, RG. 5.529.203, Atendente, SQF-II, pad. 5-A, EV.6, Tab.1, para responder pelo cargo-vago de Enc. de Setor (Adm. Geral), SQF-II, pad. 6-A, EV.2, Tab.1, proveniente da aposentadoria de Sebastião de Oliveira (II), classificado no Setor de Cultura Agrícola IV, da Seção Agrícola, do Serv. de Atividades Agropecuárias, do NPST "AJJE", da CAS, de que trata o inciso II, do art. 39, do Dec. nº 14.825/80.

Nestes quatro volumes conheça tudo sobre



Esta coleção reúne todos os dispositivos legais que regulamentam o Imposto de Circulação de Mercadorias e os outros tributos de competência do Estado. Obra de fácil consulta, permite verificações rápidas sobre a complexa legislação tributária.

Coleção completa Cz\$ 265,00

Atendemos pelo Reembolso Postal

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

Rua da Mooca, 1921 Fone 291-3344 (ramal 246)

AGÊNCIA MARIA ANTONIA Rua Maria Antonia, 294 Fone 256-7232